



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Termo de Cooperação 2/2024 /SECTI**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, POR MEIO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa na Av. 82, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, 1º Andar, St. Central, CEP 74083-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 23.991, ano 2023, de 1º de março, Sr. **JOSÉ FREDERICO LYRA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 4603678 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 330.857.158-78, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43, com sede administrativa no Campus Samambaia, Goiânia/GO, CEP 74690-900, neste ato representada pela Reitora, Sra. **ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 1333488 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 363.357.701-72, por meio do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – CEIA/UFG**, neste ato representado por sua diretora **TELMA WOERLE DE LIMA SOARES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 30298408-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 296.868.878-22, doravante denominados **“PARTÍCIPES”**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como o Decreto Estadual nº 10.248 de 2023, mediante cláusulas e condições a seguir, nos presentes autos do Processo nº 202414304000807.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O objeto do presente Termo de Cooperação visa a implementação de ações conjuntas para viabilizar a promoção de ambientes de inovação e tecnologia a fim de fomentar uma educação emancipadora, expansão do acesso, do conhecimento e de experiências tecnológicas por meio da realização do evento Robótica 2024. Por conseguinte, visa contribuir para tornar o Estado de Goiás uma referência nas mesmas temáticas, no país. As atribuições de cada participante serão detalhadas no plano de trabalho, abrangidas pelo acordo.
2. O objeto do Termo de Cooperação Técnica irá abranger atividades específicas cabíveis a cada um dos participes:
  - a) pela SECTI, a locação do espaço Centro de Convenções Goiânia e custeio das despesas de energia e saneamento básico deste espaço e;

b) pelo CEIA, a participação ativa na organização e desenvolvimento do evento Robótica 2024, junto aos demais envolvidos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3. Cada um dos PARTÍCIPES será a responsável pela condução e desenvolvimento de suas próprias atividades, atuando de forma independente e de acordo com seus próprios critérios, exceto naquilo expressamente previsto neste Termo, quando aplicável, competindo a estes as seguintes obrigações:
  - a. Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Termo;
  - b. Compartilhar dados e informações para a execução do projeto entre a SECTI e o CEIA;
  - c. Executar as ações objeto deste Termo, assim como monitorar os resultados;
  - d. Designar, no prazo de 07 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar o projeto em suas diversas fases e ações, além de apoiar a execução deste Termo;
  - e. Realizar o processo de divulgação do evento;
  - f. Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
  - g. Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
  - h. Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
  - i. Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
  - j. Manter as informações sigilosas (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos signatários; e
  - k. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
4. Compete à SECTI, as seguintes obrigações:
  - a. Permitir que o CEIA se conecte com parceiros para apoiar o financiamento e a execução do evento;
  - b. Realizar o processo de locação do espaço Centro de Convenções Goiânia entre os dias 09 e 18 de novembro de 2024 no valor de R\$ 498.376,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e seis reais) e custeio do seu funcionamento entre os dias 9 e 18 de novembro de 2024 no valor de R\$ 174.876,58 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);
  - c. Ceder o espaço locado para uso do CEIA e outros integrantes do evento Robótica 2024 durante os dias 09 e 18 de novembro de 2024;
  - d. Conceber e operacionalizar stand e ações relacionadas às Escolas do Futuro e demais iniciativas e equipamentos públicos da secretaria no evento .
5. Compete ao CEIA, as seguintes obrigações:
  - a. Apoiar a organização e realização do evento Robótica 2024 junto aos demais parceiros;

- b. Utilizar do espaço cedido com cuidado e zelo, junto aos demais parceiros. A SECTI não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle durante a utilização do espaço, ficando a cargo do CEIA e parceiros o custeio de qualquer valor além dos referentes à locação e funcionamento do espaço Centro de Convenções Goiânia;
- c. Fortalecer o ecossistema de educação e transformação digital do Estado de Goiás, apresentando o protagonismo de Goiás nas áreas de inteligência artificial e tecnologia, abrindo espaço para que iniciativas da SECTI possam ser apresentadas no evento e divulgando e incentivando a participação de estudantes e professores da rede estadual nos subeventos que acontecerão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6. Cabe a SECTI designar um gestor, e seu respectivo suplente, para o Termo de Cooperação, que farão o acompanhamento e a fiscalização por meio de relatórios, inspeções, visitas e outros meios que se façam necessários a fim de verificar a correta utilização dos recursos, bem como atestar a satisfatória realização do seu objeto.
7. Os responsáveis pela gestão do Termo de Cooperação serão os servidores DANIELE SILVA, CPF nº \*\*\*.919.056-\*\*, ocupando o cargo de Gestora, e CALLEBE AUGUSTO DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.211.421-\*\* como suplente.
8. Caberá aos responsáveis pelo Termo de Cooperação a avaliação periódica da execução do Plano de Trabalho ( 61166477), dos resultados atingidos com a execução do objeto e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, podendo ser nomeada comissão de avaliação, nos termos do art. 93, I, do Decreto nº 9.506/19.
9. Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros da Administração do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo de Cooperação, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

9. O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 8 (oito) meses a partir da assinatura/publicação na página oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo.
10. O instrumento não pode ter prazo de vigência indeterminado. A propósito, a Orientação Normativa nº 44/2014 da Advocacia-Geral da União - AGU traz o seguinte enunciado:
  - I - A vigência do convênio deverá ser dimensionada segundo o prazo previsto para o alcance das metas traçadas no plano de trabalho, não se aplicando o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - II - Ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, não é admitida a vigência por prazo indeterminado, devendo constar no plano de trabalho o respectivo cronograma de execução. III - É vedada a inclusão posterior de metas que não tenham relação com o objeto inicialmente pactuado.
11. A prorrogação deverá ser ajustada pelas partes, com a motivação explicitada nos autos, assim como deverá ser seguida de novo plano de trabalho, com os ajustes no cronograma de execução.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES**

12. O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, na seguinte situação:
  - a. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior como calamidade pública, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.
13. O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO**

14. Integra este Termo de Cooperação o Plano de Trabalho (SEI! nº 61166477), independentemente de transcrição, devidamente aprovado e assinado pelos PARTÍCIPES, no qual constam as metas, etapas e atividades a serem executadas relacionadas à presente cooperação, conforme preceitua o art. 6º do Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.
15. Durante o prazo de vigência do presente Termo, os ajustes no Plano de Trabalho poderão ser formalizados por apostilamento, exceto quando coincidirem com as hipóteses de termo aditivo, na forma da lei.
16. O Plano de Trabalho poderá sofrer alterações para contemplar outras ações previstas na Cláusula Primeira deste Termo, mediante interesse dos PARTÍCIPES.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17. A SECTI providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

18. A SECTI, conforme as atribuições definidas na forma da Cláusula Segunda, custeará a locação do espaço Centro de Convenções Goiânia, no valor de R\$ 498.376,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e seis reais) e as despesas do mesmo espaço durante os dias 09 a 18 de novembro de 2024, no valor de R\$ 174.876,58 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com as atividades detalhadas no Plano de Trabalho integrante do presente Termo de Cooperação.
19. Não serão realizados repasses financeiros diretos aos PARTÍCIPES. De forma que o valor supracitado será integralmente empregado na locação e custeio do funcionamento do espaço Centro de Convenções Goiânia, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Cooperação.

## **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS HUMANOS**

20. Para a execução e consecução dos objetivos do presente Termo de Cooperação, cada PARTÍCIPES alocará, dentre seus quadros, os recursos humanos necessários, às suas expensas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

21. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

22. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, cidade de Goiânia, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Os PARTÍCIPES reconhecem que devem em boa-fé cooperar uma com a outra para assegurar o integral, tempestivo e adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas neste Termo.
24. O presente Termo e/ou os direitos e obrigações oriundos deste, não poderão ser cedidos e/ou transferidos, parcial ou integralmente, por um dos PARTÍCIPES sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte.
25. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo de Cooperação serão feitos por escrito e anexados ao respectivo processo.

E, por estarem assim ajustadas, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento assinado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do Decreto estadual nº 8.808, de 25 de novembro de 2016.

PARTÍCIPES:

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANGELITA PEREIRA DE LIMA  
Reitora da Universidade Federal de Goiás

TELMA WOERLE DE LIMA SOARES  
Diretora do Centro de Excelência em Inteligência Artificial da UFG



Documento assinado eletronicamente por **Telma Woerle de Lima Soares, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 08/07/2024, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61166424** e o código CRC **B9C7FD1C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - 1º ANDAR, ALA LESTE - Bairro  
SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908



Referência: Processo nº 202414304000807

SEI 61166424



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**PLANO DE TRABALHO**

**PLANO DE TRABALHO, INTEGRANTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024.**

**Referência:** Termo de Cooperação nº 02/2024 - SECTI/UFG, a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência - SECTI e a Universidade Federal de Goiás - UFG, por meio do Centro de Excelência em Inteligência Artificial - CEIA/UFG, que tem como objeto a realização do Evento Robótica 2024, cujo propósito está na promoção de ambientes de inovação e tecnologia a fim de fomentar uma educação emancipadora e expansão do acesso e participação de discussões sobre o conhecimento de tecnologias disponíveis no mercado, contribuindo para tornar o Estado de Goiás uma referência nas mesmas temáticas no país.

**1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

<b>PARTÍCIPES 1: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI</b>	<b>CNPJ:</b> 21.652.711/0001-10
<b>ENDEREÇO:</b> Av. 82, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, 1º Andar, St. Central, CEP 74083-010, Goiânia-GO	
<b>BAIRRO:</b> Setor Central	<b>CIDADE:</b> Goiânia <b>CEP:</b> 74083-010
<b>E-MAIL:</b> gabinete.secti@goiás.gov.br	<b>TELEFONE:</b> (62) 3269-3139
<b>NOME DO RESPONSÁVEL (SECRETÁRIO-CHEFE):</b> José Frederico Lyra Netto	<b>CPF:</b> ***.857.158-**

<b>PARTÍCIPES 2: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG</b>	<b>CNPJ:</b> 01.567.601/0001-43
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Esperança, S/N, Prédio da Reitoria	
<b>BAIRRO:</b> Campus Samambaia	<b>CIDADE:</b> Goiânia <b>CEP:</b> 74690-900
<b>E-MAIL:</b> reitoria@ufg.br	<b>TELEFONE:</b> (62) 3521-1063
<b>NOME DO RESPONSÁVEL (REITORA):</b> Angelita Pereira de Lima	<b>CPF:</b> ***.357.701-**

**2. OBJETO**

1. O objeto do presente Termo de Cooperação é a promoção pelos signatários de ações conjuntas para viabilizar a promoção de ambientes de inovação e tecnologia a fim de fomentar uma educação emancipadora e expansão do acesso e participação de discussões sobre o conhecimento de tecnologias disponíveis no mercado, contribuindo para tornar o Estado de Goiás uma referência nas mesmas temáticas no país. O estabelecimento de condições básicas e gerais de cooperação mútua funciona como pacto prévio sujeito a futuros ajustes, que serão celebrados segundo características próprias em plano de trabalho adequado às ações abrangidas pelo acordo.
2. O objeto do Termo de Cooperação Técnica irá abranger atividades específicas cabíveis a cada um dos cooperados:
  - a. pela SECTI, a locação do espaço Centro de Convenções Goiânia e custeio das despesas de energia e saneamento básico deste espaço e;
  - b. pelo CEIA, a participação ativa na organização e desenvolvimento do evento Robótica 2024, junto aos demais envolvidos.

### 3. JUSTIFICATIVA

3. O Estado de Goiás, situado no Centro-Oeste do Brasil, possui uma área de 340.106 km<sup>2</sup> e população superior a 7,4 milhões de habitantes. É um dos principais pólos da política e da economia brasileira, possuindo uma longa história, recursos abundantes e uma indústria bem desenvolvida. Vale lembrar que, dentro do estado goiano está o Distrito Federal, com mais de 3,1 milhões de habitantes.
4. O avanço da tecnologia digital tem impactado significativamente todas as nações, desde a vida do cidadão comum até as gestões públicas, exigindo delas uma adaptação às novas tecnologias e práticas.
5. A robótica é uma dessas novas tecnologias muito importante para o desenvolvimento de habilidades tanto de lógica quanto de computação, física, matemática, comunicação, estratégia e trabalho em equipe nas crianças e jovens. Assim, propiciar e incentivar o contato dos professores e alunos com a robótica é uma forma de promover o interesse pelos estudos, reduzir a evasão escolar, possibilitar a criação de protótipos para resolução de problemas das empresas e da sociedade, além de, num futuro próximo, estimular o aumento do empreendedorismo, geração de riquezas e melhoria da qualidade de vida no estado de Goiás.
6. A robótica é uma das áreas estratégicas para o Brasil e Goiás em suas pretensões de desenvolvimento e de posicionamento frente ao mundo como um país inovador. Acompanhando a demanda por robôs no mundo, a qual tem crescido substancialmente, a pesquisa em robótica e suas áreas afins (computação, engenharias e matemática) têm crescido muito no país.
7. Nesse sentido, nasceu O ROBÓTICA tendo sido criado pela união de diversos eventos na área de robótica. O ROBÓTICA é um dos maiores eventos da área de robótica autônoma e inteligência artificial realizado no Brasil e na América Latina, reunindo na sua última edição, em 2023, 2200 competidores e mais de 6000 visitantes. A competição brasileira de robótica (CBR) é uma parte fundamental do evento. Ela envolve estudantes de todos os níveis de ensino, desde o fundamental até o superior, desafiando-os a resolver problemas do cotidiano com robôs autônomos. Além disso, o Robótica promove o desenvolvimento educacional e tecnológico do país, estimulando o interesse pela ciência e tecnologia. O evento atrai participantes não apenas do Brasil, mas também de países da América Latina, criando uma rede global de conhecimento e colaboração. Além disso, as equipes brasileiras campeãs do ROBÓTICA, têm se destacado nas competições de robótica em todo o mundo. Elas conquistaram títulos em eventos nos Estados Unidos, China e Índia, demonstrando a qualidade e a capacidade de inovação do Brasil na área.
8. Nesta edição de 2024, o estado de Goiás irá sediar o evento ROBÓTICA trazendo para o Estado esse grande evento de divulgação e promoção da robótica. O apoio à realização do Robótica 2024 está em consonância com os investimentos do governo do Estado de Goiás no que tange a modernização da educação, combate à evasão escolar e oferta de cursos relacionados a empreendedorismo, tecnologia e robótica. O Estado de Goiás é a unidade federativa com maior implantação de laboratórios Include, sendo 26 unidades, cujo objetivo é ofertar cursos de robótica e tecnologia a jovens de baixa renda (R\$ 4,3 milhões). Implantou 6 Escolas do Futuro, ofertando cursos de robótica, inteligência artificial, empreendedorismo, entre outros (mais de R\$ 80 milhões). Disponibilizou kits de robótica a 74 colégios militares (R\$ 10 milhões). Além disso, apoiou diretamente a realização de edições da Campus Party em 2019, 2021, 2022 e 2023, com atividades afins às citadas. Também promoveu capacitação para professores da rede estadual de ensino para ampliar a difusão da robótica pelo estado. Como resultado, em 2023, alunos de Goiás venceram torneios internacionais de robótica, nos Estados Unidos e Marrocos; e uma professora do interior foi premiada pelo ensino de robótica, em São Paulo.
9. No ROBÓTICA o público goiano terá a oportunidade de interagir e acompanhar as competições de robótica, participar de workshops e aprender um pouco mais sobre robótica nos minicursos oferecidos. Espera-se com o ROBÓTICA acontecendo no Estado de Goiás, que a área de robótica seja mais difundida e alcance um público que ainda não teve a oportunidade de conhecer a robótica. Além disso, a realização do evento em Goiás estimula a

formação de novos talentos, promove a educação STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática) e inspira jovens a seguir carreiras na área de robótica. Outro ponto que o evento promove é a interação com pesquisadores e empresas durante o evento e pode gerar oportunidades de negócios e parcerias para a região.

#### 4. METAS

10. Constituem-se como metas do presente Plano de Trabalho:

- I. Viabilizar espaço adequado para realização do evento Robótica 2024, o maior evento de robótica e inteligência artificial da América Latina, na cidade de Goiânia.
- II. Fomentar ambientes de inovação e tecnologia no estado de Goiás através da realização de eventos.
- III. Incentivar a participação de discentes e docentes do estado de Goiás em eventos de educação, tecnologia e inovação através da realização dos mesmos no estado.
- IV. Incentivar a participação dos discentes e docentes do estado de Goiás em Olimpíadas de conhecimento de âmbito nacional e internacional.

#### 5. FASES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12. O presente Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Cooperação nº 6/2024 - SECTI/UFG, será constituído pelas seguintes fases de execução:

METAS	UNID. DE MENSURAÇÃO	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
<b>Meta 1 - Viabilizar espaço adequado para realização do evento Robótica 2024</b>				
1.1 Garantir espaço e o custeio das despesas de funcionamento do mesmo para o evento	Reserva de espaço	1	06/2024	07/2024
<b>Meta 2 - Fomentar ambientes de inovação e tecnologia no estado de Goiás</b>				
2.1 Realização do Robótica 2024 no Centro de Convenções Goiânia	Evento	1	11/2024	11/2024
2.2 Participação de discentes, docentes e entusiastas no evento Robótica 2024	Número de participantes	2500	11/2024	11/2024
<b>Meta 3 - Incentivar a participação de discentes e docentes do estado de Goiás em eventos de educação, tecnologia e inovação</b>				
3.1 Ações de divulgação do evento Robótica 2024 através do site da SECTI ( <a href="https://goias.gov.br/inovacao/">https://goias.gov.br/inovacao/</a> ) e demais redes utilizadas, além do site do CEIA ( <a href="https://ceia.ufg.br/">https://ceia.ufg.br/</a> ), UFG ( <a href="https://ufg.br/">https://ufg.br/</a> ) e demais redes utilizadas.	Ações de divulgação	20	06/2024	11/2024
3.2 Participação de docentes e discentes do estado de Goiás no evento Robótica 2024	Número de participantes	500	06/2024	11/2024
<b>Meta 4 - Incentivar a participação dos discentes e docentes do estado de Goiás em Olimpíadas de conhecimento de âmbito nacional e internacional</b>				

4.1 Participação de docentes e discentes do estado de Goiás na Competição Brasileira de Robótica e a Olimpíada Brasileira de Robótica	Número de inscrições	100	06/2024	11/2024
---	----------------------	-----	---------	---------

## 6. PRAZO

13. Conforme o Termo de Cooperação n.º 2/2024 - SECTI/UFG (SEI! 61166424), o presente Plano de Trabalho terá vigência pelo prazo de 8 (oito) meses, a partir da assinatura/publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo.

## 7. RECURSOS FINANCEIROS

14. A SECTI, conforme as atribuições definidas na forma da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação, custeará locação do espaço Centro de Convenções Goiânia entre os dias 09 e 18 de novembro de 2024 no valor de R\$ 498.376,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e seis reais) e as despesas de funcionamento entre os dias 9 e 18 de novembro de 2024 no valor de R\$ 174.876,58 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);
15. Não serão realizados repasses financeiros diretos aos PARTÍCIPES. De forma que o valor supracitado será integralmente empregado na locação e custeio do funcionamento do espaço Centro de Convenções Goiânia, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Cooperação.

E, por estarem assim ajustadas, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento assinado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do Decreto estadual nº 8.808, de 25 de novembro de 2016.

## PARTÍCIPES:

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANGELITA PEREIRA DE LIMA  
Reitora da Universidade Federal de Goiás

TELMA WOERLE DE LIMA SOARES  
Diretora do Centro de Excelência em Inteligência Artificial da UFG



Documento assinado eletronicamente por **Telma Woerle de Lima Soares, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61166477** e o código CRC **8149BD86**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - 1º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR SUL -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202414304000807



SEI 61166477